**RESOLUÇÃO, Nº 002/2022**.

Dispõe sobre revisão por perdas anuais e reajusta os Subsídios dos Servidores do Legislativo Municipal de Santa Barbara do Monte Verde ano 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente **José Roberto de Paula** promulgar a presente Resolução:

**Art. 1º**- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de ***revisão*** geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos do legislativo municipal a correção integral de todos os vencimentos pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, resultando em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2021.

**Art. 2º**- Fica também o poder legislativo Municipal autorizado a conceder um ***reajuste*** de 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), a critério de ganho salarial, sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2021.

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Santa Barbara do Monte Verde, 11 de janeiro de 2022.

**José Roberto de Paula**

Presidente

**Lucilene da Silva Fonseca Paiva**

Secretária